

LEI Nº 3.192, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Projeto de Lei nº 57/2023, do Suplente de Vereador em exercício Luís Guilherme Bonfim Siqueira – PODE

Institui no município de Pompeia a Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída, no calendário oficial do Município, a Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, Dia Mundial da Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º. A Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio tem por finalidade promover a reflexão e a conscientização sobre:

- I** - a temática da valorização da vida e prevenção ao suicídio;
- II** - o aumento do índice de suicídios;
- III** - o tratamento adequado de distúrbios emocionais e mentais.

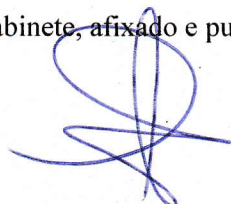
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 25 de outubro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

